



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 / 08 / 2025

(Servidor)

DECRETO N° 3.610 de 28 de agosto de 2025.

"Proíbe o Comércio de Ambulantes de qualquer objeto no entorno do Santuário Basílica do Senhor Bom Jesus do Livramento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 77, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento, ocasião em que o Santuário Basílica acolhe um grande fluxo de fieis;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para a segurança do público presente, bem como a fruição e passagem dos romeiros que circulam em torno do complexo Santuário Basílica do Senhor Bom Jesus do Livramento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o comércio em geral de ambulantes em toda a extensão do complexo do Santuário Basílica do Senhor Bom Jesus do Livramento, compreendendo o perímetro desde a Praça 14 de Setembro, a Rua Dr. Antônio Lage e a Rua Benedito Araújo Neto até o entroncamento com a Rua Dom Justino José de Santana, durante os dias 10 a 16 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 28 de agosto de 2025.


Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal